



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4786

Ji-Paraná (RO), 09 de julho 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.05
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.23
AVISO DE ALTERAÇÃO.....	PÁG.24
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG.24
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG.24
PORTARIAS.....	PÁG.25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.29

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Processo Administrativo nº 1-11877/2025 - SEMUSA

Pregão Eletrônico nº 018/SUPECOL/PMJP/RO/2026

Interessados: J. F. ALVES DE MORAIS LTDA, TECNOGRUPO ENGENHARIA LTDA e EDTHEC MANUTENÇÃO LTDA

Trata-se de julgamento de recursos administrativos interpostos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 018/SUPECOL/PMJP/RO/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, eletroeletrônicos e geradores de energia, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

A sessão pública realizou-se em 22 de maio de 2026, ocasião em que a empresa EDTHEC MANUTENÇÃO LTDA sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 03, 04 e 05.

Irresignadas, as empresas TECNOGRUPO ENGENHARIA LTDA EPP e J. F. ALVES DE MORAIS LTDA HIDRO EVOLUTION manifestaram tempestivamente suas intenções de recurso, posteriormente apresentando razões escritas.

A recorrente TECNOGRUPO ENGENHARIA LTDA EPP insurgiu-se contra sua desclassificação, argumentando erro operacional na oferta de lances sobre itens de valor fixo, pleiteando a aplicação dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado.

A recorrente J. F. ALVES DE MORAIS LTDA HIDRO EVOLUTION questionou a habilitação da EDTHEC MANUTENÇÃO LTDA, sob três fundamentos principais: a) pendência no SICAF; b) ausência de apresentação do Balanço Patrimonial de 2025; c) insuficiência de comprovação técnica específica para o Lote 05 (manutenção de geradores); e d) inconsistência entre proposta comercial e planilha de custos.

A recorrida, EDTHEC MANUTENÇÃO LTDA, apresentou contrarrazões, pugnano pela manutenção da decisão da Pregoeira.

A Pregoeira, analisando os autos, decidiu pelo desprovimento de ambos os recursos, mantendo a desclassificação da TECNOGRUPO e a habilitação da EDTHEC, conforme Decisão de [Decisão Recurso Administrativo - SUPECOL de 24/06/2026 \(ID 2794722\)](#).

Em observância a Lei Federal nº 14.133/2021, a decisão da Pregoeira é submetida a esta Autoridade Superior para julgamento final do recurso hierárquico, porquanto a autoridade julgadora de primeira instância manteve seu entendimento.

A análise do presente recurso deve observar estritamente os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, segurança jurídica e proporcionalidade, nos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Recurso da Empresa TECNOGRUPO ENGENHARIA LTDA EPP

Assiste razão à decisão da Pregoeira quanto à desclassificação da recorrente.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 018/SUPECOL/PMJP/RO/2026 estabeleceu, de forma clara e reiterada, que para os itens 3, 6, 9, 12 e 15, os valores eram fixos, sendo vedada a concessão de descontos, sob pena de desclassificação automática. A regra, amparada na natureza dos itens (provisão para peças), visa garantir a comparabilidade das propostas e a integridade do julgamento por lote.

A alegação de erro operacional, ainda que revestida de boa-fé, não tem o condão de afastar a consequência jurídica prevista no edital. A Administração Pública não está autorizada a relativizar regras objetivas e essenciais do certame em favor de um licitante, sob pena de violação da isonomia e da segurança jurídica.

A fase de lances possui natureza competitiva e dinâmica, de modo que a correção posterior da proposta, como pretendido, alteraria substancialmente a disputa já realizada, comprometendo a confiança dos demais participantes no procedimento. O princípio do formalismo moderado, invocado pela recorrente, não autoriza a superação de exigências editalícias substanciais, sob pena de converter-se em informalismo absoluto.

Dessa forma, a desclassificação da empresa TECNOGRUPO ENGENHARIA LTDA EPP é medida que se impõe, em estrita observância ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Do Recurso da Empresa J. F. ALVES DE MORAIS LTDA HIDRO EVOLUTION

A decisão da Pregoeira, mantendo a habilitação da EDTHEC MANUTENÇÃO LTDA, também merece ser confirmada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

a) Da Qualificação Econômico-Financeira

A controvérsia acerca da ausência inicial do Balanço Patrimonial de 2025 foi devidamente superada com a juntada do documento em sede de contrarrazões.

Conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 64, I e §1º, a Administração pode promover diligências para complementação de informações acerca de documentos já apresentados, especialmente para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

O Balanço Patrimonial de 2025, ora apresentado, demonstra a situação econômico-financeira da licitante no exercício social correspondente, permitindo a aferição objetiva de sua capacidade. Trata-se de documento formal e materialmente apto, não havendo que se falar em substituição por balancete ou balanço provisório, vedações que foram integralmente respeitadas.

Assim, a inabilitação automática da EDTHEC por mera ausência inicial de documento, suprida antes do julgamento final do recurso, representaria prevalência do formalismo sobre a verdade material e o interesse público na seleção da proposta mais vantajosa.

b) Da Comprovação Técnica para o Lote 05

A alegação de insuficiência de comprovação técnica específica para manutenção de geradores também não prospera.

O Edital não exigiu atestado com identidade absoluta em relação a todos os componentes do lote, mas sim comprovação de serviços semelhantes, compatíveis e correlatos, em características, quantidades e complexidades. A exigência de identidade absoluta, não prevista no instrumento convocatório, configuraria restrição indevida à competitividade, em afronta ao art. 37, XXI, da Constituição Federal.

O setor técnico da SEMUSA, por meio do Despacho nº 223/STR-CGA/2026, manifestou-se expressamente pela compatibilidade da documentação apresentada pela EDTHEC, destacando sua experiência em sistemas eletromecânicos, eletroeletrônicos e sistemas auxiliares de energia, todos tecnicamente correlatos ao objeto do Lote 05.

Decisão - GAB/PREF 687 de 26/06/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2805452 e CRC: 6D912A42).

Pág: 2/3

A análise técnica, fundamentada e conclusiva, vincula a decisão administrativa, sendo certo que a recorrente não trouxe elementos objetivos capazes de infirmar a conclusão da área técnica.

c) Da Pendência no SICAF e Inconsistência de Preços

Quanto à suposta pendência no SICAF, a mera existência de apontamento cadastral, por si só, não constitui causa automática de inabilitação, especialmente diante da ausência de comprovação de fato impeditivo ou de sanção que impeça a contratação.

No que tange à suposta inconsistência entre proposta e planilha de custos, trata-se de alegação genérica, desacompanhada de prova robusta capaz de afastar a presunção de exequibilidade da proposta da recorrida.

Assim, todos os pontos da insurgência da J. F. ALVES DE MORAIS LTDA HIDRO EVOLUTION foram devidamente afastados pela decisão da Pregoeira, com fundamentação técnica e jurídica idônea.

Diante do exposto, com fundamento no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos princípios que regem a Administração Pública, DECIDO:

I CONHECER os recursos administrativos interpostos, por tempestivos e preencherem os requisitos de admissibilidade.

II NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO a ambos os recursos, mantendo inalterada a decisão da Pregoeira em todos os seus termos, pelos seus próprios fundamentos.

III DETERMINAR à SUPECOL que adote as providências necessárias, observadas as demais exigências legais.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2026

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/07/2026 às 12:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2805452** e o código verificador **6D912A42**.

Referência: [Processo nº 1-11877/2025](#)

DocId: 2805452 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 698/GABPREF/2026****PROCESSO: 10049/2026****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de playgrounds infantis modulares em madeira plástica, sendo modelo 3 torres e modelo 4 torres, incluindo fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados ao atendimento das unidades escolares urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO.**À SUPECOL**Versam os autos sobre "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de playgrounds infantis modulares em madeira plástica, sendo modelo 3 torres e modelo 4 torres, incluindo fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados ao atendimento das unidades escolares urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO", conforme [Termo de Referência REV01 de 23/06/2026 \(ID 2791258\)](#).O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 125 de 24/06/2026 \(ID 2795012\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.


Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento conforme requerido pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/07/2026 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2811356** e o código verificador **DC55286C**.Referência: [Processo nº 2-10049/2026](#).

Docto ID: 2811356 v1

Decisão - GABPREF 698 de 29/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2811356 e CRC: DC55286C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 703/GABPREF/2026****PROCESSO: 8995/2026****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliários e equipamentos destinados à estruturação, adequação e modernização dos ambientes pedagógicos das unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO.**À SUPECOL**Vieram os autos para decisão acerca do "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliários e equipamentos destinados à estruturação, adequação e modernização dos ambientes pedagógicos das unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme [Termo de Referência REV01 de 25/06/2026 \(ID 2797536\)](#).O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 126 de 29/06/2026 \(ID 2809567\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, na forma Eletrônica, mediante procedimento de Registro de Preços](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.


Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento conforme requerido pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/07/2026 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2813965** e o código verificador **3FDFD10F**.

Decisão - GABPREF 703 de 30/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2813965 e CRC: 3FDFD10F).

Pág: 1/2

**Diário Oficial**
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito**Silas Rosalino de Queiroz**
Procuradoria-Geral do Município**Robson Pereira Gama**
Secretaria Municipal de Administração - interino**Renato Antonio Fuverki**
Secretaria Municipal de Planejamento**Cristiano Ramos Pereira**
Secretaria Municipal de Saúde**Valquíria Rodrigues Luz de Andrade**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina**Antônio Marcos dos Santos**
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Priscila Midia Martins Nascimento**
Controladoria Geral do Município**Anderson Cavalcante Oliveira**
Secretaria Municipal de Fazenda**Marcus Vinicius Cândido**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Luiz Adolfo Petinati Domene**
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Robson Magno Clodoaldo Casula**
Secretaria Municipal de Educação**João Luiz Barbosa**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Alessandro Barroso Duarte**
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Marley Muniz**
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**Fábio Gonçalves** - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Oribe Alves Junior**
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Joaquim Teixeira dos Santos**
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Keila Barbosa da Silva**
Fundação Cultural**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**
Secretário Municipal de Governo**Edisio Barroso**
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná**Aquila Quenupe**
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município**Lourrant Cantão Pessoa**
Superintendência de Compras e Licitações**Armando Reigota Ferreira Filho**
Corregedoria Geral do Município**Daniilo Carrilho Cardoso**
Coordenadoria de Comunicação Social

Referência: [Processo nº 1-8995/2026](#).

Docto ID: 2813965 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2816538 e o código verificador 861A106B.Referência: [Processo nº 2-9416/2026](#).

Docto ID: 2816538 v1

Decisão - GABPREF 703 de 30/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2813965 e CRC: 3DFDF10F).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 711 de 01/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2816538 e CRC: 861A106B).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 711/GABPREF/2026****PROCESSO: 9416/2026****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, configuração, operação técnica assistida, manutenção, desmontagem e retirada de equipamentos, estruturas e demais elementos necessários à realização de eventos institucionais, educacionais, pedagógicos, culturais, esportivos, administrativos e comunitários.**À SUPECOL**

Vieram os autos para decisão acerca da "Contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, configuração, operação técnica assistida, manutenção, desmontagem e retirada de equipamentos, estruturas e demais elementos necessários à realização de eventos institucionais, educacionais, pedagógicos, culturais, esportivos, administrativos e comunitários" promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, conforme [Termo de Referência REV01 de 17/06/2026 \(ID 2776666\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 129 de 30/06/2026 \(ID 2811539\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento conforme requerido pela SUPECOL.


A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/07/2026 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 732/GABPREF/2026****PROCESSO: 9052/2025****INTERESSADO:** Corregedoria-Geral do Município - COGER**ASSUNTO:** Apuração de fatos

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela [Portaria 172 de 29/07/2025 \(ID 1929876\)](#) para apurar possível irregularidade funcional atribuída à servidora Lúcia Betsaida Cardoso da Silva, Agente Comunitária de Saúde – ACS lotada na Unidade Básica de Saúde Nova Brasília. A apuração teve origem no Ofício nº 12309/DAB-SEMUSA/2025, que informava a ausência de registros de produção da servidora no Sistema de Informação da Atenção Primária à Saúde (SISAB/e-SUS APS) por vários meses, situação que poderia comprometer a comprovação das atividades desenvolvidas e os repasses federais destinados à Atenção Primária à Saúde.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, conduziu a instrução processual, ouvindo a Diretora da UBS Nova Brasília, a enfermeira responsável pela equipe e a própria servidora investigada, além de juntar documentos e declarações complementares.

Ao final, a CPSA apresentou o [Relatório Final de 18/06/2026 \(ID 2777173\)](#), opinando pelo arquivamento do presente procedimento, diante da ausência de comprovação de materialidade e autoria de infração funcional.

A instrução processual revelou que a premissa inicial da denúncia – de que a ausência de registros eletrônicos significaria ausência de trabalho – não se confirmou. Os depoimentos colhidos foram convergentes e coerentes em demonstrar que a servidora sempre exerceu suas atribuições funcionais de forma regular.

O dever de apurar irregularidades, previsto no art. 176 da Lei Municipal nº 1.405/2005, não se confunde com a possibilidade de responsabilização disciplinar prescindente de prova.

No caso concreto, não foram identificados elementos capazes de demonstrar intenção de fraudar o sistema, ocultar informações ou obter qualquer vantagem indevida. Ao contrário, a instrução revelou circunstâncias que apontam para dificuldades operacionais relacionadas à utilização da ferramenta tecnológica e para fragilidades institucionais de acompanhamento e supervisão.

Diante do exposto, com fundamento no art. 176 da Lei Municipal nº 1.405/2005, nos princípios da legalidade, da proporcionalidade, da razoabilidade, da verdade material e da presunção de inocência aplicáveis ao Direito Administrativo Sancionador, e com fulcro no [Relatório Final de 18/06/2026 \(ID 2777173\)](#) apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, DECIDO:

I – ARQUIVAR o presente Processo de Sindicância Administrativa nº 5-9052/2025, em face da servidora Lúcia Betsaida Cardoso da Silva, matrícula nº 27277, por ausência de comprovação de materialidade e autoria de infração funcional;

II – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Saúde que adote as seguintes providências, nos termos recomendados pela CPSA em seu [Relatório Final de 18/06/2026 \(ID 2777173\)](#)

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações relacionados ao objeto, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/07/2026 às 11:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2823717** e o código verificador **B97772FE**.

Referência: [Processo nº 5-9052/2025](#).

Docto ID: 2823717 v1

2. DETERMINAR o arquivamento do presente processo, diante da impossibilidade jurídica e material de individualização dos condutores responsáveis pelas infrações de trânsito apuradas, bem como da inviabilidade de exercício do direito de regresso em face da ausência de autoria comprovada.

3. CIENTIFICAR a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA acerca desta decisão, recomendando-se:

- a) a manutenção e o aperfeiçoamento contínuo da utilização do sistema G-MUS, assegurando que todos os deslocamentos realizados pelos veículos oficiais sejam devidamente registrados, com a identificação do condutor, data, horário, destino, finalidade da viagem e demais informações necessárias à completa rastreabilidade da utilização da frota pública;
- b) a observância integral e permanente da Instrução Normativa nº 002/COGER/PMJP/2025, especialmente no que se refere ao cadastro obrigatório dos condutores, preenchimento diário do Controle de Tráfego, arquivamento dos registros pelo prazo regulamentar e vinculação formal entre condutor e veículo oficial;
- c) a observância rigorosa da Instrução Normativa nº 007/COGER/PMJP/2026, notadamente quanto aos procedimentos de identificação de condutores infratores, notificação administrativa, ressarcimento ao erário e responsabilização funcional dos agentes envolvidos;
- d) a promoção de fiscalização periódica do correto preenchimento dos controles de tráfego e a realização de auditorias internas preventivas sobre a utilização dos veículos oficiais.

4. DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Saúde adote medidas imediatas sempre que constatadas inconsistências nos registros, com o objetivo de preservar o patrimônio público, assegurar a responsabilização individual dos condutores quando necessária e evitar a repetição das falhas que motivaram a presente apuração.

5. DETERMINAR à Corregedoria-Geral do Município que promova o acompanhamento da efetiva implementação das medidas ora recomendadas, bem como a ciência dos órgãos de controle interno e externo quanto ao teor desta decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/07/2026 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2824191** e o código verificador **9C9CC556**.

Referência: [Processo nº 1-4242/2026](#).

Docto ID: 2824191 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 735/GABPREF/2026

PROCESSO: 3017/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de construção de Praça

Vieram os autos para decisão acerca da homologação da Concorrência Eletrônica n. 90004/SUPECOL/PMJP/RO/2026, tendo por objeto contratação de empresa especializada em construção civil para construção de praça no Município de Ji-Paraná/RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SEMES.

O feito foi encaminhado a Procuradoria-Geral do Município, momento em que foi analisado e elaborado o [Parecer Jurídico nº 494/PGM/PMJP/2026 de 03/07/2026 \(ID 2823688\)](#), com a seguinte conclusão:

VI – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, ressalvada a fase de julgamento (lances e aceitação de propostas), cuja competência é do (a) pregoeiro (a), quanto a regularidade do procedimento de licitação, sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar na veracidade dos documentos técnicos anexados ao procedimento, conclui-se que o procedimento atendeu aos incisos II ao VI, do art. 17 da Lei nº 14.133/21.

Sendo assim, sigam os autos ao Gabinete do Prefeito para deliberação quanto adjudicação e homologação do procedimento licitatório, se assim entender a autoridade superior. **Recomenda-se que as certidões de regularidade e consultas que eventualmente vencerem no transcurso do procedimento licitatório sejam atualizadas antes da elaboração do termo contratual.**

Ressalte-se, por fim, que a presente manifestação possui natureza opinativa e, portanto, não vinculante para o Gestor Público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária àquela emanada no presente pronunciamento. Ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

É o parecer. Ao Procurador-Geral para consideração.

Ji-Paraná/RO, data e assinatura eletrônicas.

Wiana Lara Souza e Silva
Procuradora do Município

Aprovo o Parecer Jurídico nº 494/PGM/PMJP/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1-3017/2024, pelos seus próprios fundamentos.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município
Decreto nº 031/2025-GAB/PMJP/RO



Rua dos Brincantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4000
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pggm@ji-parana.ro.gov.br

Pág. 10 de 10

Assim, vieram os autos para deliberação.

É o relatório. Decido.

Pois bem. Sem maiores delongas, acolho o posicionamento da Procuradoria-Geral constante no Parecer Jurídico, que passa a integrar a fundamentação desta decisão.

Ante o exposto, e por tudo que consta dos autos, **decido**:

1. **Autorizar** na forma da Lei, a homologação da Concorrência Eletrônica nº 90004/2026 à empresa licitante classificada pelo pregoeiro, no sistema *ComprasGov*.

2. **Determinar** que as certidões de regularidade e consultas que vencerem no transcurso do procedimento licitatório sejam atualizadas antes da elaboração do contrato.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/07/2026 às 14:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2825205** e o código verificador **3B56A466**.

Referência: [Processo nº 1-3017/2024](#).

Docto ID: 2825205 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 733/GABPREF/2026

PROCESSO: 4242/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela [Portaria 62 de 20/03/2026 \(ID 2535728\)](#) para apurar a ocorrência de infrações de trânsito envolvendo veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cujas multas foram registradas entre os anos de 2021 e 2025.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, concluiu os trabalhos investigatórios e apresentou o [Relatório Final de 19/06/2026 \(ID 2783573\)](#), no qual restou consignado:

- a) Materialidade comprovada;
- b) Autoria não identificada;
- c) Impossibilidade de ressarcimento;
- d) Medidas corretivas adotadas;
- e) Recomendação da CPSA.

A responsabilização administrativa de agentes públicos exige a presença concomitante da materialidade, da autoria e do nexa causal, não sendo juridicamente admissível a aplicação de penalidades com fundamento em presunções ou conjecturas.

No caso em apreço, embora a materialidade das infrações esteja plenamente comprovada, a instrução processual revelou a absoluta impossibilidade de identificação dos condutores responsáveis, circunstância que inviabiliza tanto a responsabilização disciplinar quanto qualquer medida voltada ao ressarcimento dos valores pagos pelo Município.

Ademais, os fatos ocorreram, em sua maioria, em período anterior à vigência da Instrução Normativa nº 002/COGER/PMJP/2025 e da Instrução Normativa nº 007/COGER/PMJP/2026, sendo incabível a aplicação retroativa de normas sancionatórias, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, da irretroatividade das normas sancionatórias, da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima.

Registre-se, por oportuno, que parte significativa dos veículos autuados são ambulâncias, as quais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, gozam de livre circulação, estacionamento e parada quando em serviço de urgência. Contudo, os autos não contêm documentos capazes de demonstrar se as infrações ocorreram durante atendimento emergencial, circunstância que igualmente impede qualquer responsabilização individual.

Diante do exposto, com fundamento nas disposições legais aplicáveis, **DECIDO**:

1. **ACOLHER** o [Relatório Final de 19/06/2026 \(ID 2783573\)](#) apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA.

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1174, DE 08 DE JULHO DE 2026

Exonera Roselaine Cristina Alves, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera Roselaine Cristina Alves, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2833846** e o código verificador **973659B3**.

Docto ID: 2833846 v1

Decreto 1174 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2833846 e CRC: 973659B3).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1175, DE 08 DE JULHO DE 2026

Exonera Stephany Rigon Costa, do cargo em comissão de Coordenadora do Programa Nacional de Alimentação Escolar e de Recursos Próprios, da Superintendência Contábil e Convênios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 277 de 25/06/2026 \(ID 2796464\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera Stephany Rigon Costa, do cargo em comissão de Coordenadora do Programa Nacional de Alimentação Escolar e de Recursos Próprios, da Superintendência Contábil e Convênios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2833930** e o código verificador **2196DC51**.

Docto ID: 2833930 v1

Decreto 1175 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2833930 e CRC: 2196DC51).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1176, DE 08 DE JULHO DE 2026

Exonera Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 9 de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2833987** e o código verificador **A595D29E**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	08/07/2026 12:05
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612.**	09/07/2026 07:42
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882.**	09/07/2026 07:57

Docto ID: 2833987 v1

Decreto 1176 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2833987 e CRC: A595D29E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1177, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1010 de 10 de junho de 2026 que nomeou Adriane Apolinário Magalhães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 552 de 23/06/2026 \(ID 2789929\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1010 de 10 de junho de 2026 que nomeou Adriane Apolinário Magalhães, para o cargo de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834117** e o código verificador **E1A456EB**.

Docto ID: 2834117 v1

Decreto 1177 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834117 e CRC: E1A456EB).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1178, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0949 de 10 de junho de 2026 que nomeou Valeria Cristina Lemes dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0949 de 10 de junho de 2026 que nomeou Valeria Cristina Lemes dos Santos, para o cargo de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834229** e o código verificador **17F00778**.

Docto ID: 2834229 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1180, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera Karina Zerbinatti Montovani, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Karina Zerbinatti Montovani, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834309** e o código verificador **6DA54D9D**.

Docto ID: 2834309 v1

Decreto 1178 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834229 e CRC: 17F00778).

Pág: 1/1

Decreto 1180 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834309 e CRC: 6DA54D9D).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1179, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera Roberta Keila de Oliveira, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviço Social do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Roberta Keila de Oliveira, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviço Social do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 9 de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834268** e o código verificador **B3C3E723**.

Docto ID: 2834268 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1181, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera Luana de Alcântara, do cargo em comissão de Coordenadora Especial de TFD da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Luana de Alcântara, do cargo em comissão de Coordenadora Especial de TFD da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834420** e o código verificador **F348077B**.

Docto ID: 2834420 v1

Decreto 1179 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834268 e CRC: B3C3E723).

Pág: 1/1

Decreto 1181 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834420 e CRC: F348077B).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1182, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera Natália Santos Ferreira, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Natália Santos Ferreira, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834506** e o código verificador **C264DB4D**.

Docto ID: 2834506 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1184, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1184 de 11 de maio de 2026 que nomeou Lucas Martins Barbosa Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1184 de 11 de maio de 2026 que nomeou Lucas Martins Barbosa Nascimento, para o cargo de Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834657** e o código verificador **3008B121**.

Docto ID: 2834657 v1

Decreto 1182 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834506 e CRC: C264DB4D).

Pág: 1/1

Decreto 1184 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834657 e CRC: 3008B121).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1183, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0678 de 14 de abril de 2026 que nomeou Cassio Roberto Almeida Claudino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0678 de 14 de abril de 2026, que nomeou Cassio Roberto Almeida Claudino, para o cargo de Diretor da Divisão de Manutenção da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834546** e o código verificador **03A06E42**.

Docto ID: 2834546 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1185, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera, a pedido, Admilson Soares Martins, do cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Admilson Soares Martins, do cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834683** e o código verificador **777626D8**.

Docto ID: 2834683 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1186, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera, a pedido, Edilayne dos Santos Oliveira Sousa, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 533 de 19/06/2026 \(ID 2782144\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Edilayne dos Santos Oliveira Sousa, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834710** e o código verificador **0B408A6A**.

Docto ID: 2834710 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1188, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera, a pedido, Rafael Santana Leite, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Home Page da Gerência de Informática da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Rafael Santana Leite, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Home Page da Gerência de Informática da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 0798, de 11 de maio de 2026, onde se lê: Rafael Leite, leia-se: Rafael Santana Leite.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834805** e o código verificador **B684D8F7**.

Docto ID: 2834805 v1

Decreto 1186 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834710 e CRC: 0B408A6A).

Pág: 1/1

Decreto 1188 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834805 e CRC: B684D8F7).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1187, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera, a pedido, Gabriel Henrique Silva Calderari, do cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 75 de 02/07/2026 \(ID 2818481\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Gabriel Henrique Silva Calderari, do cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834729** e o código verificador **26FF1D3F**.

Docto ID: 2834729 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1189, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera, a pedido, Naiara Simões da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 48 de 06/07/2026 \(ID 2826397\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Naiara Simões da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834866** e o código verificador **4EA49463**.

Docto ID: 2834866 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1190, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera, a pedido, Wylhaeny Souza de Moraes, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 580 de 06/07/2026 \(ID 2828853\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Wylhaeny Souza de Moraes, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834897** e o código verificador **6419E3AC**.

Docto ID: 2834897 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1192, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera, a pedido, Janete Alves Barbosa, do cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor [Requerimento 11 de 01/06/2026 \(ID 2730534\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Janete Alves Barbosa, do cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834978** e o código verificador **5B0B3EDD**.

Docto ID: 2834978 v1

Decreto 1190 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834897 e CRC: 6419E3AC).

Pág: 1/1

Decreto 1192 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834978 e CRC: 5B0B3EDD).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1191, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera, a pedido, Lizandra Antunes Mendes de Oliveira, do cargo em comissão de Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar-NIR da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 560 de 24/06/2026 \(ID 2794194\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Lizandra Antunes Mendes de Oliveira, do cargo em comissão de Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar-NIR da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 0779, de 11 de maio de 2026, onde se lê: Lizandra Antunes, leia-se: Lizandra Antunes **Mendes de Oliveira**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834938** e o código verificador **8A0C4903**.

Docto ID: 2834938 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1193, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera, a pedido, Eliane Alves Mateus, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 583 de 07/07/2026 \(ID 2832375\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Eliane Alves Mateus, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834999** e o código verificador **10D35BEB**.

Docto ID: 2834999 v1

Decreto 1191 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834938 e CRC: 8A0C4903).

Pág: 1/1

Decreto 1193 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834999 e CRC: 10D35BEB).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1194, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Lucas Samuel dos Santos Martins, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Lucas Samuel dos Santos Martins, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835088** e o código verificador **DC92C348**.

Docto ID: 2835088 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1196, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Wandes da Silva Dondoni, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Wandes da Silva Dondoni, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835119** e o código verificador **1AB4F42D**.

Docto ID: 2835119 v1

Decreto 1194 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835088 e CRC: DC92C348).

Pág: 1/1

Decreto 1196 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835119 e CRC: 1AB4F42D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1195, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Ronald Rafael Mateus Menezes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ronald Rafael Mateus Menezes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835111** e o código verificador **7BB59AAE**.

Docto ID: 2835111 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1197, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia João Silvío Francisco de Assis, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado João Silvío Francisco de Assis, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835142** e o código verificador **6D8E688C**.

Docto ID: 2835142 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1198, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Adão Suarez da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Adão Suarez da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835151** e o código verificador **CB1E2D1E**.

Docto ID: 2835151 v1

Decreto 1198 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835151 e CRC: CB1E2D1E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1199, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Karina Zerbinatti Mantovani, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Execução da Superintendência Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Karina Zerbinatti Mantovani, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Execução da Superintendência Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835198** e o código verificador **1A539D92**.

Docto ID: 2835198 v1

Decreto 1199 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835198 e CRC: 1A539D92).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1200, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera Emilly Thauany de Souza, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Emilly Thauany de Souza, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834092** e o código verificador **6383A316**.

Docto ID: 2834092 v1

Decreto 1200 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834092 e CRC: 6383A316).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1201, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Micaelle Zorzanello Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Micaelle Zorzanello Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834456** e o código verificador **0EBA19CD**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	08/07/2026 12:06
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612.**	09/07/2026 07:44

Docto ID: 2834456 v1

Decreto 1201 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834456 e CRC: 0EBA19CD).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1202, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Emylly Thauane de Souza Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Emylly Thauane de Souza Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834509** e o código verificador **80739D5A**.

Docto ID: 2834509 v1

Decreto 1202 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834509 e CRC: 80739D5A).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1203, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Manoel Elias Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 164 de 18/06/2026 \(ID 2780136\)](#), e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Manoel Elias Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834637** e o código verificador **2125B88F**.

Docto ID: 2834637 v1

Decreto 1203 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834637 e CRC: 2125B88F).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1204, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera Kelle Cristina Lomeu da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Kelle Cristina Lomeu da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834667** e o código verificador **5AED7520**.

Docto ID: 2834667 v1

Decreto 1204 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834667 e CRC: 5AED7520).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1205, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Kênia Cristina Antunes de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Kênia Cristina Antunes de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834701** e o código verificador **283227B0**.

Docto ID: 2834701 v1

Decreto 1205 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834701 e CRC: 283227B0).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1206, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera, a pedido, Karolayne Alyne dos Santos Garcia, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Biblioteca, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 69 de 19/06/2026 \(ID 2783819\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Karolayne Alyne dos Santos Garcia, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Biblioteca, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834757** e o código verificador **D10D7797**.

Docto ID: 2834757 v1

Decreto 1206 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834757 e CRC: D10D7797).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1207, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Éder Mayk Silva Naim, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Biblioteca, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Ofício 71 de 24/06/2026 \(ID 2794669\)](#),

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Éder Mayk Silva Naim, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Biblioteca, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834812** e o código verificador **DF92056F**.

Docto ID: 2834812 v1

Decreto 1207 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834812 e CRC: DF92056F).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1208, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera Josiany Correia Tonette Lemos, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 80 de 06/07/2026 \(ID 2827972\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Josiany Correia Tonette Lemos, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 2733, de 03 de novembro de 2025, onde se lê: Josiany Correia Tonetti, leia-se: Josiany Correia **Tonette Lemos**, com efeitos a contar da data de nomeação da servidora.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834886** e o código verificador **2CDEA45F**.

Docto ID: 2834886 v1

Decreto 1208 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834886 e CRC: 2CDEA45F).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1209, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Ingrid Taina dos Santos Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)), e

Considerando o teor do [Ofício 80 de 06/07/2026 \(ID 2827972\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ingrid Taina dos Santos Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2834988** e o código verificador **3586C8B7**.

Docto ID: 2834988 v1

Decreto 1209 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2834988 e CRC: 3586C8B7).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1210, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera Luane Posser Lanes, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Atletismo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Luane Posser Lanes, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Atletismo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 9 de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835023** e o código verificador **42897D9F**.

Docto ID: 2835023 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1212, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Isaias Teodoro de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Difusão Artística, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Isaias Teodoro de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Difusão Artística, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835191** e o código verificador **628E759C**.

Docto ID: 2835191 v1

Decreto 1210 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835023 e CRC: 42897D9F).

Pág: 1/1

Decreto 1212 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835191 e CRC: 628E759C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1211, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Italo Gonçalves de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Atletismo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Italo Gonçalves de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Atletismo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835128** e o código verificador **084B8B6B**.

Docto ID: 2835128 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1213, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera Jennifer Alves Nunes, do cargo em comissão de Diretora de Desporto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 117 de 01/07/2026 \(ID 2817631\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Jennifer Alves Nunes, do cargo em comissão de Diretora de Desporto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835228** e o código verificador **42AAB4DF**.

Docto ID: 2835228 v1

Decreto 1211 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835128 e CRC: 084B8B6B).

Pág: 1/1

Decreto 1213 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835228 e CRC: 42AAB4DF).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1214, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Renata França da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Desporto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 117 de 01/07/2026 \(ID 2817631\)](#),

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Renata França da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Desporto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835255** e o código verificador **9C74F818**.

Docto ID: 2835255 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1216, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Wagner Pereira Alves, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Wagner Pereira Alves, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835350** e o código verificador **FDCE0EA4**.

Docto ID: 2835350 v1

Decreto 1214 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835255 e CRC: 9C74F818).

Pág: 1/1

Decreto 1216 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835350 e CRC: FDCE0EA4).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1215, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Lana Livia Schmitz N. Viçosi, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lana Livia Schmitz N. Viçosi, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835303** e o código verificador **8CC57DE8**.

Docto ID: 2835303 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1217, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera Dayane Rodrigues Maia, do cargo em comissão de Assessora de Transporte da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 252 de 25/06/2026 \(ID 2797607\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Dayane Rodrigues Maia, do cargo em comissão de Assessora de Transporte da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835412** e o código verificador **FC9C20A0**.

Docto ID: 2835412 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1218, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Vera Alves Machado, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Transporte da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Vera Alves Machado, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Transporte da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835448** e o código verificador **C29A7E60**.

Docto ID: 2835448 v1

Decreto 1218 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835448 e CRC: C29A7E60).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1219, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera Lidiane Tanazildo da Costa, da função gratificada de Diretora da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Lidiane Tanazildo da Costa, da função gratificada de Diretora da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835514** e o código verificador **D854F66E**.

Docto ID: 2835514 v1

Decreto 1219 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835514 e CRC: D854F66E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1220, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Tatiane Sene Campos, para ocupar a função gratificada de Diretora da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Tatiane Sene Campos, para ocupar a função gratificada de Diretora da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835601** e o código verificador **F2A88875**.

Docto ID: 2835601 v1

Decreto 1220 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835601 e CRC: F2A88875).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1221, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia João Eudes Adriano Neto, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado João Eudes Adriano Neto, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835629** e o código verificador **7FD89E12**.

Docto ID: 2835629 v1

Decreto 1221 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835629 e CRC: 7FD89E12).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1222, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1000 de 10 de junho de 2026 que nomeou Gabrielly Franco Santana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 1000, de 10 de junho de 2026 que nomeou Gabrielly Franco Santana, para o cargo de Cotadora da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835683** e o código verificador **E9A6D276**.

Docto ID: 2835683 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1224, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Valeria dos Santos Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeada Valeria dos Santos Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835774** e o código verificador **4D3D7012**.

Docto ID: 2835774 v1

Decreto 1222 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835683 e CRC: E9A6D276).

Pág: 1/1

Decreto 1224 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835774 e CRC: 4D3D7012).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1223, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Josineire Assis Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeada Josineire Assis Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835754** e o código verificador **B38C8D9C**.

Docto ID: 2835754 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1225, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Willian Pasold da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeado Willian Pasold da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835234** e o código verificador **473CC975**.

Docto ID: 2835234 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1226, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Leidiane Santos de Jesus Moura, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Programa Nacional de Alimentação Escolar e de Recursos Próprios, da Superintendência Contábil e Convênios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Leidiane Santos de Jesus Moura, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Programa Nacional de Alimentação Escolar e de Recursos Próprios, da Superintendência Contábil e Convênios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835251** e o código verificador **90291332**.

Docto ID: 2835251 v1

Decreto 1226 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835251 e CRC: 90291332).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1227, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Marcus Vinícios Souza de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcus Vinícios Souza de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835271** e o código verificador **7009125E**.

Docto ID: 2835271 v1

Decreto 1227 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835271 e CRC: 7009125E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1228, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Maria do Socorro Rodrigues Pereira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria do Socorro Rodrigues Pereira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835285** e o código verificador **C307CDF4**.

Docto ID: 2835285 v1

Decreto 1228 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835285 e CRC: C307CDF4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1229, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Ana Luiza Ferreira de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Luiza Ferreira de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 9 de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835302** e o código verificador **6F14C442**.

Docto ID: 2835302 v1

Decreto 1229 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835302 e CRC: 6F14C442).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1230, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Dalveli Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Dalveli Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835328** e o código verificador **6B86DD6A**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	08/07/2026 12:20
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	09/07/2026 07:58

Docto ID: 2835328 v1

Decreto 1230 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835328 e CRC: 6B86DD6A).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1231, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Camila de Carvalho Chaga, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Camila de Carvalho Chaga, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835344** e o código verificador **D1093C08**.

Docto ID: 2835344 v1

Decreto 1231 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835344 e CRC: D1093C08).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1232, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Dayane Nascimento Dias, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviço Social do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Dayane Nascimento Dias, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviço Social do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835370** e o código verificador **360E5866**.

Docto ID: 2835370 v1

Decreto 1232 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835370 e CRC: 360E5866).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1233, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Luana de Alcântara, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Luana de Alcântara, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835419** e o código verificador **3B8A1CD8**.

Docto ID: 2835419 v1

Decreto 1233 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835419 e CRC: 3B8A1CD8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1234, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Marlene Piovizan, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Especial de TFD da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marlene Piovizan, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Especial de TFD da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835447** e o código verificador **D5FF7C45**.

Docto ID: 2835447 v1

Decreto 1234 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835447 e CRC: D5FF7C45).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1235, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Natália Santos Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora das Aplicações das Técnicas Radiológicas (SATR) do Centro de Diagnóstico de Imagem - CDI, da Gerência-Geral de Média e Alta Complexidade - MAC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Natália Santos Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora das Aplicações das Técnicas Radiológicas (SATR) do Centro de Diagnóstico de Imagem - CDI, da Gerência-Geral de Média e Alta Complexidade - MAC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835465** e o código verificador **99D64447**.

Docto ID: 2835465 v1

Decreto 1235 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835465 e CRC: 99D64447).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1236, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Werber Jordano Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Werber Jordano Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835518** e o código verificador **262EDDB7**.

Docto ID: 2835518 v1

Decreto 1236 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835518 e CRC: 262EDDB7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1237, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Vilson Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Vilson Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835551** e o código verificador **A9863322**.

Docto ID: 2835551 v1

Decreto 1237 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835551 e CRC: A9863322).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1238, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Denise de Sousa Cardoso Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Denise de Sousa Cardoso Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835608** e o código verificador **B5109EC0**.

Docto ID: 2835608 v1

Decreto 1238 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835608 e CRC: B5109EC0).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1239, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Jhanaina Vitória da Silva Brigola, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

Considerando que a servidora Lorryne dos santos Thomaz encontra-se de licença maternidade, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jhanaina Vitória da Silva Brigola, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença maternidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835641** e o código verificador **BC114CF5**.

Docto ID: 2835641 v1

Decreto 1239 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835641 e CRC: BC114CF5).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1240, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Azenir Maria da Silva Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Azenir Maria da Silva Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835700** e o código verificador **71A411F5**.

Docto ID: 2835700 v1

Decreto 1240 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835700 e CRC: 71A411F5).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1241, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Larissa dos santos Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral Administrativa da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Larissa dos santos Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral Administrativa da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835733** e o código verificador **F2C37B5C**.

Docto ID: 2835733 v1

Decreto 1241 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835733 e CRC: F2C37B5C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1242, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera Rozely Felipe, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Olívia Heiderich de Brito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 268 de 22/06/2026 \(ID 2788367\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Rozely Felipe, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Olívia Heiderich de Brito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835761** e o código verificador **DA2E651B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	08/07/2026 12:23
2	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI		***.653.722-**	09/07/2026 07:48

Docto ID: 2835761 v1

Decreto 1242 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835761 e CRC: DA2E651B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1243, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera Elisangela Maria Moreira, da função gratificada de Gerente de Apoio ao Educando da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Elisangela Maria Moreira, da função gratificada de Gerente de Apoio ao Educando da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835820** e o código verificador **5C211A1C**.

Docto ID: 2835820 v1

Decreto 1243 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835820 e CRC: 5C211A1C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1244, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Elisangela Maria Moreira, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Educando da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Elisangela Maria Moreira, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Educando da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835840** e o código verificador **3ED8C96E**.

Docto ID: 2835840 v1

Decreto 1244 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835840 e CRC: 3ED8C96E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1245, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Maria de Fatima Santos de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria de Fatima Santos de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835822** e o código verificador **32084270**.

Docto ID: 2835822 v1

Decreto 1245 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835822 e CRC: 32084270).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1246, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Felipe Justino da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Felipe Justino da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835890** e o código verificador **B2AF265C**.

Docto ID: 2835890 v1

Decreto 1246 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835890 e CRC: B2AF265C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1248, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Exonera Mariana Spinelli Lima Coletto, da função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 249 de 19/06/2026 \(ID 2783476\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Mariana Spinelli Lima Coletto, da função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835916** e o código verificador **C553EE32**.

Docto ID: 2835916 v1

Decreto 1248 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835916 e CRC: C553EE32).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1249, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Lucemira Lurdes de Oliveira Brito Leite, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lucemira Lurdes de Oliveira Brito Leite, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2026 às 16:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835984** e o código verificador **E2774F41**.

Docto ID: 2835984 v1

Decreto 1249 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835984 e CRC: E2774F41).

Pág: 1/1

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2026/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização do tipo Split, convencionais (On/Off) e Inverter, com capacidades entre 9.000 e 60.000 BTUs, incluindo o fornecimento de peças, componentes, insumos, materiais e a execução de serviços complementares, destinados ao atendimento das necessidades dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, abrangendo as Secretarias Municipais, autarquias, fundações, agências reguladoras, institutos e demais unidades participantes, sob condução da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **Processo Administrativo nº 1-1691/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 13.628.017,86 (Treze milhões, seiscentos e vinte e oito mil e dezessete reais e oitenta e seis centavos). Data de Abertura: 27/07/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados que em razão das impugnações interpostas, fez-se necessária a realização de **evento de alteração**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de massa asfáltica (CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, sendo assim necessário o reagendamento do **Pregão Eletrônico nº 90071/2026** para a data de abertura em **23/07/2026**. **Horário:** 09hs30min (Horário de Brasília-DF). **Endereço eletrônico:** www.gov.br/pt-br/ Outras informações site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 09 de julho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 083/SUPECOL/PMJP/2026

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso I da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **15/07/2026** das **08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos especializados para execução de investigação geológica - geotécnica sondagem de solo e ensaios, mobilização, instalação e desmobilização para atender a Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. **Valor Total Estimado: R\$ 128.566,50** (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **Referente ao Processo Administrativo Nº 1-9814/2025 - SEMPLAN.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná-RO, 09 de julho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PROCESSO Nº 1-669/2026

INTERESSADA: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes AMT
ASSUNTO: Locação de máquinas e equipamentos diversos destinados à execução de serviços operacionais, de manutenção e apoio às atividades institucionais da AMT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICO o objeto da contratação em favor da empresa: **58.757.459 JUNIO CLELIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **58.757.459/0001-14**, no valor total de **R\$ 530,00** (quinhentos e trinta reais).

Encaminhem-se os autos ao Setor de Compras para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná RO, 25 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]
Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2799067** e o código verificador **846A6BDB**.

Referência: [Processo nº 1-669/2026](#).

Docto ID: 2799067 v1

TERMO DE DISPENSA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Processo Administrativo: 1-669/2026.

Interessado: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes AMT

Objeto: Locação de máquinas e equipamentos diversos destinados à execução de serviços operacionais, de manutenção e apoio às atividades institucionais da AMT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispensa de Licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento administrativo visando à **Locação de máquinas e equipamentos diversos destinados à execução de serviços operacionais, de manutenção e apoio às atividades institucionais da AMT**, para atender às necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes AMT, conforme especificações constantes no Termo de Referência e cotação anexa aos autos.

A contratação direta mostra-se legalmente possível, tendo em vista que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor.

Foram realizadas cotações de preços junto ao mercado local, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Após análise das propostas apresentadas, constatou-se que a empresa:

As empresas **CLC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.106/0001-67, com proposta no valor de **R\$ 19.860,00** (dezenove mil oitocentos e sessenta reais), e **58.757.459 JUNIO CLELIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.757.459/0001-14, com proposta no valor de **R\$ 530,00** (quinhentos e trinta reais), apresentaram as propostas mais vantajosas para a Administração, relativas aos itens descritos no Estudo Técnico Preliminar ([ID 2407194](#)) e no Termo de Referência ([ID 2405322](#)), atendendo às exigências técnicas estabelecidas e ofertando os menores preços.

VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 20.390,00** (vinte mil e trezentos e noventa reais).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, lavra-se o presente Termo de Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer e, posteriormente, à autoridade competente para ratificação e publicação, na forma da lei.

Ji-paraná - RO, 29 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]
Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 07/07/2026 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2783455** e o código verificador **E67C164E**.

Referência: [Processo nº 1-669/2026](#).

Docto ID: 2783455 v2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 07/07/2026 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 104/SEMOSP/PMJP/2025

Fica nomeado servidores para atuar como GESTOR e FISCAL do contrato Administrativo nº 063/PGM/PMJP/2025 e Processo nº 1-3587/2025 (M&A VIAGENS E TURISMO LTDA) cujo atividade principal consiste na prestação de serviços contínuos de fornecimento de passagens aéreas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALQUÍRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto 2042 de 09 de julho de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo nº 063/PGM/PMJP/2025 e Processo nº 1-3587/2025, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contrato que é acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho; emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com a Secretária titular da pasta.

Art. 2º - Designar a servidora **CREÓSMAR ALVES DA SILVA**, matrícula 10861, para atuar como GESTORA DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art. 3º - Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE GONÇALO DE FARIAS**, matrícula 999475 para atuar como FISCAL DO CONTRATO, cuja função é fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 4º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 5º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALQUÍRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina
Decreto 2042 de 09 de julho de 2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 05/08/2025 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Portaria 104 de 05/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1942858 e CRC: 814713EC).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1942858** e o código verificador **814713EC**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 281		07/07/2026	2832786

Referência: [Processo nº 1-10652/2026](#) Docto ID: 1942858 v1



PORTARIA Nº 039/GAB/AGERJI/PMJP/2026

Concede adiantamento de despesas ao Diretor-Presidente Interino da AGERJI, nos termos da Lei Municipal nº 2.533/2013 e do Decreto nº 2.255/GAB/PMJP/2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 0507/GAB/PMJP/2025, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.533, de 10 de outubro de 2013 e no Decreto nº 2.255/GAB/PMJP, de 07 de novembro de 2013, que regulamenta a referida lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor Fabio Gonçalves, matrícula nº 98203, Diretor-Presidente Interino da AGERJI, a título de adiantamento, conforme previsto nos arts. 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.533/2013 e arts. 1º a 3º do Decreto nº 2.255/2013, por meio do Processo Administrativo nº 0068/2025, observando os limites e condições estabelecidos em lei e regulamento, conforme discriminação orçamentária:

- Unidade Gestora: AGERJI – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná.
 - Unidade Orçamentária: AGERJI – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná.
 - Projeto Atividade: 17.0011.2008.0000 - Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico
 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 - Ficha Orçamentária: 1457
 - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Ficha Orçamentária: 1461

Art. 2º O adiantamento será concedido exclusivamente por meio de Cartão de Pagamento de Despesa, em nome do servidor e da Unidade Gestora, sendo vedado o saque em espécie dos recursos, nos termos do art. 1º, §1º e §5º do Decreto nº 2.255/2013.

Art. 3º O prazo de aplicação do adiantamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiros ao servidor, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o término do período de aplicação, à respectiva unidade gestora, para aprovação prévia, e, posteriormente, à Controladoria Interna da AGERJI, conforme arts. 6º e 10 do Decreto nº 2.255/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento deverá apresentar documentos comprobatórios das despesas realizadas, contendo a identificação do gasto, data, local e valor, atestados por servidor diverso do responsável pela aplicação dos recursos, conforme art. 7º, II e III, do Decreto nº 2.255/2013.



D: 2840247 e CRC: CDC9D24C

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-150 CNPJ 15.659.732/0001-85
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 - 99264 8829 Tel.: 69 - 3423 0130/6976



2.255/2013.

Art. 5º É vedada a utilização do adiantamento para finalidades não autorizadas ou que se enquadrem nas proibições previstas no art. 3º da Lei nº 2.533/2013 e no art. 3º do Decreto nº 2.255/2013, devendo o valor ser utilizado exclusivamente para despesas de material de consumo, serviços de terceiros ou viagens administrativas devidamente justificadas.

Art. 6º A Controladoria Interna da AGERJI analisará a prestação de contas e, após aprovação, encaminhará à Diretoria de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, observando o disposto nos arts. 12 a 14 do Decreto nº 2.255/2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, em 09 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino
Decreto: 0507/GAB/PMJP/2025



D: 2840247 e CRC: CDC9D24C

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-150 CNPJ 15.659.732/0001-85
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 - 99264 8829 Tel.: 69 - 3423 0130/6976



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	Nº 039/GAB/AGERJ/JP/MJ/P/2026	09/07/2026
ID: 2840247	Processo	Documento
CRC: CDC9D24C		
Processo: 22-74/2026		
Usuário: QRSULA HADRIAN DE ARAUJO SILVA BRITO		
Criação: 09/07/2026 11:56:07	Finalização: 09/07/2026 11:56:07	
MD5: 3A1CE7315FA4A5BA23A4C15BD38F0A7E		
SHA256: 2E68DADF7B9A949D804F653BD264C2E7C6385B5159FC259169837F6ABF090716		
Súmula/Objeto: Suprimento		
INTERESSADOS		
AGERJ I - Ag.Reguladora de Serv. P.B. Municipais.		09/07/2026 11:56:07
ASSUNTOS		
SUPRIMENTO DE FUNDOS-FEBIO GONALVES		09/07/2026 11:56:07
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício Nº 147/AGERJ/2026		09/07/2026 2840560
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
FÁBIO GONALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJ I	09/07/2026 12:44:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2840247 e o CRC CDC9D24C.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. Ao presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 042/FCJP/2026.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 09/07/2026 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2838633** e o código verificador **6891D9C7**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2607090011		09/07/2026	2839701
Documentos Relacionados				
1	Ofício 249		09/07/2026	2839764

Docto ID: 2838633 v1

Portaria 57 de 09/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2838633 e CRC: 6891D9C7).

Pág: 2/2

Diário - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 057/FCJP/2026

Nomeia Comissão de Recebimento de Materiais de Consumos, Expedientes, Materiais Permanentes e Serviços com contrato e sem contrato, e dá outras providências.

KEILA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços da Fundação Cultural de Ji-Paraná, passando a ser composta pelos servidores, conforme descrição abaixo:

ORD.	NOME	MAT.	DECRETO	CARGO
1º	Aglaene Medeiros Vieira Seffrin (Presidente da Comissão)	2301	Efetivo	Agente Administrativo
2º	Milena Bizzo Machado (membro)	0180	0468	Diretora da Divisão Casa do Artesão
3º	Cyntia Pergentino Lacerda da Silva (membro)	0176	2623	Assessora Especial
4º	Amanda Petinati Domene (membro)	0183	0561	Assessora Administrativa

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado devem observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 86704
Protocolo 2607090011
Data/Hora: 09/07/2026 11:04:26
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA

Documento

Número: 57
Ano: 2026
Data: 09/07/2026
Descrição: Portaria 57

Ementa

Nomeia Comissão de Recebimentos dos Materiais de Consumos, Expedientes, Materiais Permanentes e Serviços com contrato e sem contrato, e dá outras providências.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
90739	Portaria 57	PDF	09/07/2026 11:04:26	1C92FB8997EA69A7A6223E20FDD8386F	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 09 de julho de 2026.

CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA
ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA, ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 09/07/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2839701** e o código verificador **2F98424C**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 57		09/07/2026	2838633

Docto ID: 2839701 v1

I realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes e imóveis sob responsabilidade da SEMOSP;
 II verificar a existência física, o estado de conservação e a localização dos bens;
 III conferir os números de tombamento (plaquetas patrimoniais);
 IV identificar bens sem plaqueta, em desuso ou inservíveis, para fins de regularização, baixa ou incorporação;
 V promover a atualização das informações no Sistema de Patrimônio;
 VI elaborar e apresentar relatório conclusivo dos trabalhos realizados, devidamente assinado pelos membros da Comissão.

Art. 4º O relatório final deverá ser encaminhado ao Setor de Patrimônio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta Portaria, em conformidade com o MEMO/CIRC./1/PATR/2026.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2026, revogando integralmente a Portaria nº 23/SEMOSP/2026.

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINA
[Decreto 2042 de 09/07/2025 \(ID 1878065\)](#)

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2026.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 30/06/2026 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2810837** e o código verificador **B566D003**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 281		07/07/2026	2832786

Docto ID: 2810837 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 65/SEMOSP/2026

Revoga a Portaria nº 23/SEMOSP/2026 e designa a Comissão responsável pela realização do levantamento físico e conferência de bens móveis e imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINA SEMOSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do MEMO/CIRC./1/PATR/2026 (ID 2600220), de 13 de abril de 2026, que trata da abertura do procedimento de levantamento físico e conferência de bens móveis permanentes para fins de consolidação do Inventário Geral de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e regularização dos bens patrimoniais no Sistema de Patrimônio do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 (arts. 94 a 96), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, bem como nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 23/SEMOSP/2026.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pelo levantamento físico e conferência dos bens móveis e imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP:

I Presidente:

- CARLOS JOSÉ GERALDO, matrícula nº 7917.

II Vice-Presidente:

- NARCISO DE SOUZA NETO, matrícula nº 11616.

III Membros:

- ODAIR BERGER, matrícula nº 999099;
- EDMILSON DE ALMEIDA, matrícula nº 10688;
- ALEXANDRE SILVA SOUZA, matrícula nº 374.

Art. 3º Compete à Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

PORTARIA Nº 70/SEMOSP/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidores designados para gestor do contrato 063/PGM/PMJP/2025.

A Secretária Municipal de Obras de Ji-Paraná, VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022, e através do Decreto Nº 0038 de 06 de janeiro de 2025:

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Ficam exonerado o servidor abaixo relacionados, anteriormente designados por meio da Portaria [Portaria 104 de 05/08/2025 \(ID 1942858\)](#):

- Sr. Creosmar Alves da Silva, matrícula: 10861, ocupante do cargo de agente de limpeza urbana, de exercer as funções de gestor do contrato nº 063/PMJP/GAB/SEMOSP/2025.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
 Publique-se.

Valquiria Rodrigues Luz de Andrade
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - interina
[Decreto 2042 de 09/07/2025 \(ID 1878065\)](#)

Ji-Paraná, 07 de julho de 2026.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 08/07/2026 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2822381 e o código verificador A2314287.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 281		07/07/2026	2832786

Referência: [Processo nº 1-10652/2026](#).

Docto ID: 2822381 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 08/07/2026 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2832472 e o código verificador C5AFED61.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 281		07/07/2026	2832786

Referência: [Processo nº 1-10652/2026](#).

Docto ID: 2832472 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 71/SEMOSP/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor do Contrato nº 063/PGM/PMJP/2025, celebrado com a empresa M&A VIAGENS E TURISMO LTDA.

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, Valquiria Rodrigues Luz de Andrade, nomeada por meio do [Decreto 2042 de 09/07/2025 \(ID 1878065\)](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como gestor do CONTRATO [CONTRATO Nº 063 de 17/06/2026 \(ID 2775291\)](#) celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a empresa M&A VIAGENS E TURISMO LTDA, assinado no dia 26 de junho de 2025, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I-Gestor Titular: **DANIELLY ARRUDA DE MOURA** - MATRÍCULA Nº 999298

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2026.

Valquiria Rodrigues Luz de Andrade
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina
[Decreto 2042 de 09/07/2025 \(ID 1878065\)](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP

PORTARIA Nº 62/SEMOSP/2026

Designa a Comissão de Recebimento para fiscalização e recebimento do objeto da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, oriunda do Convênio nº 611/2024/PGE-DERADM destinada à aquisição de peças e lubrificantes para manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 41, parágrafo único, inciso I, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.487/2022,

Considerando o disposto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

Considerando o Processo Administrativo nº 1-12699/2023, Processo Licitatório nº 000213/2025, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 85/2025, Ata de Registro de Preços nº 01/2026, com vigência até 21/01/2027, oriunda do Convênio nº 611/2024/PGE-DERADM,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento do objeto da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, cujo objeto consiste na aquisição de peças e lubrificantes destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, sob a presidência do primeiro:

- Odair Berger Matrícula nº 999099 Supervisor Executivo Presidente;
- Ozeias Vilela Machado Matrícula nº 7937 Mecânico de Máquinas Pesadas Membro;
- Gilberto Luis Nunes Matrícula nº 7912 AUX DE MECANICA - ADM Membro;
- Joabi da Silva Anastacio Matrícula nº 999649 SUPERVISORDE LIMPEZA URBANA - SEMOSP Membro.

Art. 2º Os servidores nomeados deverão exercer suas atribuições observando rigorosamente os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 e demais normas aplicáveis à execução contratual.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se as peças, lubrificantes e demais materiais entregues correspondem às especificações constantes da nota fiscal, da Ata de Registro de Preços e demais documentos contratuais;

II Verificar a conformidade dos produtos quanto à quantidade, qualidade, marca, modelo, especificações técnicas, validade, quando aplicável, e demais requisitos previstos na contratação;

III Certificar que a documentação fiscal apresentada pelo fornecedor está em conformidade com o objeto efetivamente entregue;

IV Elaborar o Relatório e o Termo de Recebimento, provisório ou definitivo, conforme modelo previsto na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, consignando de forma clara e objetiva o atendimento das obrigações contratuais e observando as informações prestadas pelo fiscal do contrato.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão coordenar, distribuir e supervisionar os trabalhos, assegurando a adequada instrução processual e a transparência dos atos praticados.

Art. 4º Os membros da Comissão responderão administrativamente, civil e penalmente pelos atos praticados com dolo ou culpa que ocasionarem prejuízo ao erário, na forma da legislação vigente.

Art. 5º As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Ji-Paraná/RO, 26 de junho de 2026.

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina
[Decreto 2042 de 09/07/2025 \(ID 1878065\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 29/06/2026 às 11:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2802359** e o código verificador **9C045DAB**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 281		07/07/2026	2832786

Referência: [Processo nº 1-12699/2023](#) Docto ID: 2802359 v1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 90045/SUPECOL/PMJP/RO/2026

Exclusiva de ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente **Lourrant Cantão Pessoa**, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-14288/2025 – SEMUSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 90045/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços, para a aquisição de insumos médico-hospitalares e materiais técnicos, tais como seringas luer lock, óleos ozonizados, kits conectores de bag, malhas tubulares, entre outros, visando atender às necessidades do Departamento de Atenção Básica (DAB) e do Departamento de Média e Alta Complexidade (DEMAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90045/2026 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.093.205/0001-52, sediada na AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 1470, Sala 01 – A - Bairro: CASA PRETA, Município: JI-PARANÁ/RO, Estado: Rondônia, CEP: 76.907-552, CEP: 76.909-724, telefone (69) 9 9901-5698 e-mail: cynservicelicitacao@gmail.com/licite.empresendimentos@gmail.com. Neste Ato representada por Cintia Graziela da Rosa Jardim, inscrita no CPF: nº 653.223.712-49.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2839243 e CRC: 28026E65



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.885.332/0001-14, sediada na Rua Maria Lucia, 3339, Bairro Tiradentes, Porto Velho/RO. Tel/Fax: (69) 3214-3031/9982-6821, Email: mabatistalicitacao@outlook.com. Neste Ato representada por Mario Alaercio Batista Júnior, inscrito no CPF: nº 742.446.472-87.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ nº 26.093.205/0001-52						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Compressa de gaze 13 fios (pacote c/ 500)	PCT	160	CLEAN	RS 28,81	RS 4.609,60
33	Frasco Coletor de Escarro Não Estéril 80ml	UNID	2400	FIRSTLAB	RS 0,66	RS 1.584,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 6.193,60
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Óleo de Girassol Ozonizado 1000ml (1 litro). OFERECEMOS 5 UNIDADES DE 200ML = 1000ML (1 LITRO)	UND	100	Trol	RS 290,00	RS 29.000,00
17	SERINGA 60 ML LATEX FREE LUER LOCK (ROSCA) Seringa 60 ml látex free luer lock (rosc)	UND	4000	SR	RS 18,50	RS 74.000,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 103.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						RS 109.193,60

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2839243 e CRC: 28026E65



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de **divulgação no PNCP**, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2839243 e CRC: 28026E65



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

fornecedores que:

- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90045/2026 e seus anexos**.
 - 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90045/2026 e seus anexos**, poderá:
 - 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2839243 e CRC: 78026895



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração,

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2839243 e CRC: 78026895



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2839243 e CRC: 78026895



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

decorrente do remanejamento dos itens.

- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90045/2026**.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2839243 e CRC: 78026895



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90045/2026.**
 - 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 8 (oito) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ sob nº 26.093.205/0001-52

(Assinado Eletronicamente)
**NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E
SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE
EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS
HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.885.332/0001-14**

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Uruipá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2839243 e CRC: 22D4EF55



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30	08/07/2026
ID:	2834772	Processo
CRC:	7B220B04	Documento
Processo:	1-14288/2025	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	08/07/2026 09:46:51	Finalização:
	08/07/2026 09:46:51	
MD5:	ECDCE76939D0E8F36C264B25A3AA7E84	
SHA256:	DD25513AAEF5A2E91A88A5E154B57A7E11F8812B4112434B4102A49D81433940	
Sistema/Objeto:		
....		
INTERESSADOS		
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BÁSICO - DAB	Ji-Paraná	RO 08/07/2026 09:46:51
ASSUNTOS		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO		08/07/2026 09:46:51
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
Mario Alaercio Batista Junior	REPRESENTANTE	08/07/2026 10:09:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	08/07/2026 10:10:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	08/07/2026 11:22:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
CINTIA GRAZIELA DA ROSA JARDIM	REPRESENTANTE DA EMPRESA	09/07/2026 09:15:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2834772 e o CRC 7B220B04.		

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	ATA Nº 30/CARP/SUPECOL/2026	09/07/2026
ID:	2839243	Processo
CRC:	22D4EF55	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	09/07/2026 10:29:57	Finalização:
	09/07/2026 10:30:18	
MD5:	B7A1FCA6D57F7604836B1B8B0AA1E9B4	
SHA256:	7172E3348E7BE26EA1933A5B63F678B2B5DDE7E4F9EF88D521D06C59BA56C8C4	
Sistema/Objeto:		
ATA Nº 30/CARP/SUPECOL/2026		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO 09/07/2026 10:29:57
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		09/07/2026 10:29:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Publicação		09/07/2026 2839221
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2839243 e o CRC 22D4EF55.		



ID: 2839243 e CRC: 22D4EF55